

**PROJETO DE LEI Nº     , DE 2017**

**(Do Sr Professor VICTORIO GALLI )**

Exclui os incisos I, II e III; parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, incisos I e II e §7º, do Art. 28 da Lei 11.343 de 23 de agosto de 2006 (Lei sobre Drogas) para criminalizar o usuário de drogas.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º - Exclua-se o §1º e incisos I, II, II; parágrafos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, incisos I e II e §7º, do Art. 28 da Lei 11.343 de 23 de agosto de 2016 (Lei sobre Drogas) para criminalizar o usuário de drogas:

Art. 28 Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar será submetido às seguintes penas:

Pena - detenção de 6 (meses) a 1 (um) ano  
.....(NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de lei vem na contramão dos que querem legalizar o uso de drogas para consumo pessoal. É lamentável, nós que defendemos a família, termos que engolir calado tal agressão ao seio da sociedade tradicional de bons costumes brasileira.

Precisamos ter pulsos firmes para peitar e barrar a indústria das drogas no Brasil e no mundo. É descabido, um ministro de uma suprema corte brasileira dá entrevista na mídia a favor da legalização da maconha, sob a ótica de diminuir e aliviar a crise do sistema penitenciário.

Não podemos “tampar a passagem da luz do sol com uma peneira”. É inadmissível à minha ótica tratar uma coisa em detrimento de outra. O problema do sistema carcerário no Brasil é antigo, as autoridades estaduais nada tem feito para um aprimoramento das instalações físicas que deem dignidade ao preso. Sabemos que os orçamentos são irrelevantes para essa área de segurança pública, mas é preciso separar o problema de superlotação dos presídios, que é de ordem administrativa do problema do usuário de drogas que é de ordem social e criminal.

Mesmo sabendo da intenção da legalização do uso de drogas por parte de setores da sociedade, deste parlamento e de parte do judiciário brasileiro, eu me coloco como um Arauto da família brasileira para aprovar esta proposição que ao meu vê irá intimidar e regradar essa parte da sociedade que são usuários de drogas.

Onde estamos! Será que perdemos o senso? As drogas tem matado milhares de jovens pelo Brasil, destruindo famílias, segregando pais, e ainda mais, sobrecarregando o sistema único de saúde. Vamos parar com esse discurso fácil de dizer que legalizando as drogas vamos acabar com os traficantes, não estamos preocupados com traficantes, estamos preocupados é com nossos filhos e nossa família.

Nesse sentido, rogo aos nobres pares que possamos aprovar essa matéria, criminalizando o usuário de drogas para que as nossas crianças e jovens não venham experimentar dos presídios amanhã.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2017

**Professor VICTÓRIO GALLI**

Deputado Federal PSC-MT